

CHAMAMENTO PÚBLICO PARA A BUSCA DE LOCAIS PARA A REALIZAÇÃO DE TESTES COM TOTENS DE AUTOATENDIMENTO DO POUPEMPO, NA CAPITAL E DEMAIS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE SÃO PAULO – EDITAL Nº 005/2017

A Cia. de Processamento de Dados do Estado de São Paulo – PRODESP, no uso de suas atribuições, torna público o presente chamamento, tendo por objetivo a realização de testes com totens de autoatendimento do PoupeTempo, na capital e demais municípios do Estado de São Paulo, nas condições estabelecidas no presente Edital.

1. DO OBJETO

1.1. O presente procedimento de chamamento público tem por objeto a busca de locais para a realização de testes com totens de autoatendimento do PoupeTempo, nas condições previstas no Termo de Permissão de Uso – TPU (Anexo I), parte integrante do presente Edital.

2. DA PARTICIPAÇÃO DOS INTERESSADOS

2.1. Entre os dias 16 e 24 de novembro de 2017, os interessados em disponibilizar espaço para a instalação e operação do totem de autoatendimento do PoupeTempo deverão encaminhar sua manifestação de interesse, exclusivamente de forma eletrônica, pelo endereço eletrônico: crarcassoli@sp.gov.br, contendo as seguintes informações:

- a.** Nome e CNPJ do estabelecimento.
- b.** Descrição do endereço completo do estabelecimento, inclusive com CEP, números de telefones comercial e celular.
- c.** Foto do local proposto.
- d.** Nome completo do responsável.
- e.** Indicação de pleno atendimento dos requisitos deste Edital.

3. DOS REQUISITOS DOS LOCAIS DE INSTALAÇÃO DOS TOTENS

- 3.1.** Shoppings centers, supermercados e locais de porte semelhante, com circulação mínima de 2 mil pessoas/dia.
- 3.2.** Locais de fácil acesso e servidos por transporte público regular.
- 3.3.** Locais fechados, acessível a portadores de necessidades especiais, com serviços de vigilância e limpeza.
- 3.4.** Locais distantes minimamente à 3 Km de Postos PoupeTempo.
- 3.5.** Espaço de 2 m², mantendo distância mínima de 40 cm e 90 cm, da parte traseira e laterais, respectivamente.
- 3.6.** Prover um ponto de lógica com acesso a internet, não exclusivo, de no mínimo, 1 Mbps, que permita acesso remoto ao equipamento.

3.7. Prover um ponto de elétrica.

3.8. Profissional para auxiliar na abertura de chamados técnicos e substituição de bobinas de papel térmico (que deverão ser armazenadas no shopping, supermercado ou local responsável).

3.9. Divulgação do local do totem e dos serviços disponibilizados, nas respectivas localidades, após autorização prévia do material de divulgação.

3.10. Locais que não possuam os serviços disponíveis no Totem.

4. SERVIÇOS DISPONIBILIZADOS PARA TESTES NOS TOTENS

4.1. Os totens de autoatendimento serão disponibilizados pelo Poupatempo e prestarão os seguintes serviços:

- Agendamento de horário para atendimento nos 71 Postos Poupatempo
- Emissão de Atestado de Antecedentes Criminais
- Solicitação de emissão de 2ª via de RG
- Solicitação de emissão de 2ª via de CNH
- Pagamento das referidas taxas

5. DO PERÍODO DE TESTES E DEMAIS CONDIÇÕES

5.1. Os testes dos totens de autoatendimento serão realizados por um período de 90 (noventa) dias corridos, sendo que não haverá qualquer reembolso de ambas as partes decorrente da instalação e operação dos totens de autoatendimento.

5.2. É vedada a realização de qualquer tipo de publicidade, além da divulgação prevista no item 3.9 deste Edital, assim como a utilização dos totens visando exploração comercial, bem como, não é permitida a cobrança de qualquer valor aos usuários que utilizarão os equipamentos.

6. DO CRITÉRIO DE ELEIÇÃO DOS LOCAIS

6.1. As solicitações serão atendidas por ordem de chegada dos e-mails, dentro do prazo estabelecido, até o limite de 37 diferentes localidades, desde que atendam aos requisitos informados acima.

6.2. Após a verificação das condições dos locais e sua aceitação por parte da Prodesp/ Poupatempo, os encaminhamentos para a instalação dos equipamentos e a documentação relativa a este período de testes dos totens de autoatendimento serão realizados diretamente com o responsável indicado no endereço eletrônico.

6.3. Findo o prazo do período de 90 dias de testes, os equipamentos serão retirados dos locais.

7. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

- 7.1.** O resultado do processo será divulgado no Diário Oficial do Estado de São Paulo e na página do sítio eletrônico da Cia de Processamento de Dados do Estado de São Paulo www.prodesp.sp.gov.br, link Fornecedores-Chamamento Público.

8. DA CONTRATAÇÃO

- 8.1.** Os interessados que atenderem aos pré-requisitos deverão formalizar instrumento jurídico específico para este fim, por intermédio de seu representante legal, no prazo de 03 (três) dias úteis contados da notificação por parte da Prodesp/Poupatempo, para assinatura do Termo de Permissão de Uso – TPU (Anexo I), cuja minuta integra este Edital.
- 8.2.** Para a assinatura do Termo de Permissão de Uso – TPU, serão solicitados os seguintes documentos: Contrato Social registrado na Jucesp, Estatuto Social e suas últimas alterações, procuração e cópia dos documentos pessoais (RG e CPF) da pessoa que for assinar o termo.
- 8.3.** O Termo de Permissão de Uso – TPU terá prazo de vigência de 90 (noventa) dias, contados do início da operação do totem de autoatendimento.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 9.1.** Os pedidos de esclarecimentos, decorrentes de dúvidas na interpretação deste Edital e de seus anexos, deverão ser encaminhados exclusivamente de forma eletrônica, pelo endereço eletrônico: crcarcassoli@sp.gov.br, até o segundo dia útil que anteceder a data de término do período informado no item 2.1., indicando no assunto da mensagem “Edital Chamamento Público nº 005/2017 - Totens”.
- 9.2.** Os pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no Edital. Os esclarecimentos serão prestados pelo responsável da Prodesp/Poupatempo no mesmo endereço eletrônico indicado no item 9.1., e serão anexados ao processo de Chamamento Público, onde estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.
- 9.3.** Eventual modificação no Edital, decorrente de pedido de esclarecimento, ensejará divulgação pela mesma forma que se deu o texto original, estendendo-se o prazo inicialmente estabelecido somente quando a alteração afetar a participação do interessado ou o princípio da isonomia.
- 9.4.** Os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital serão decididos pelo responsável da Prodesp/Poupatempo.
- 9.5.** A Administração Pública estadual não cobrará dos interessados taxa para participar deste Chamamento Público.



9.6. Este Edital poderá ser consultado e impresso através do site da Prodesp, no endereço: www.prodesp.sp.gov.br, link Fornecedores-Chamamento Público.

9.7. Constituem anexos do presente Edital, dele fazendo parte integrante:

Anexo I – Termo de Permissão de Uso - TPU



**TERMO DE PERMISSÃO DE USO – TPU,
FIRMADO ENTRE A COMPANHIA DE
PROCESSAMENTO DE DADOS DO
ESTADO DE SÃO PAULO - PRODESP E O
PARCEIRO POUPATEMPO S.A.**

PRO.00.XXXX

Pelo presente instrumento, de um lado a **COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE SÃO PAULO - PRODESP**, com sede no município de Taboão da Serra, Estado de São Paulo, na Rua Agueda Gonçalves n.º 240, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 62.577.929/0001-35, doravante denominada simplesmente **PRODESP**, e do outro lado, o **PARCEIRO POUPATEMPO S.A.**, inscrito no CNPJ sob o n.º 99.999.999/9999-99, com sede na Rua Xxxxxx Xxxxxx, n.º 999, Santo Amaro – São Paulo – SP, doravante denominado simplesmente **PERMISSIONÁRIO**, por seus representantes legais ao final designados e assinados, celebram entre si o presente **TERMO DE PERMISSÃO DE USO**, mediante as condições estabelecidas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.1.** A **PRODESP** cede ao **PERMISSIONÁRIO** o uso de Totens de Autoatendimento, a título precário por prazo determinado e gratuito, em fase de teste/piloto, o qual disponibilizará serviços públicos aos cidadãos no **XXXXXX**, localizado na Rua Xxxx Xxxxxxxx, n.º xxx, Bairro Xxxxxxx, Município de Xxxxxxxx, Estado de São Paulo.
- 1.2.** A localização dos equipamentos supra mencionado dar-se-á de acordo com a planta e/ou fotos anexas que, rubricada pelas partes, integram o presente termo.



CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

- 2.1. O presente termo vigorará por 90 (noventa) dias corridos, contados a partir da data de início de operação dos Totens informada no Termo de Aceite.
- 2.2. O presente termo poderá ser rescindido por qualquer uma das partes, sem qualquer multa ou indenização, devendo, apenas, a parte que tomar a iniciativa da rescisão, notificar a outra, por escrito, com antecedência de 15 (quinze) dias corridos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO PERMISSIONÁRIO

- 3.1. Prover um ponto de lógica com acesso a internet, não exclusivo, de no mínimo, 1 Mbps, que permita acesso remoto ao equipamento.
- 3.2. Seguir o padrão de instalações de infraestrutura de acordo com a norma de instalação de cabeamento elétrico e lógico, sendo responsável inclusive pela manutenção necessária durante a vigência deste termo.
- 3.3. Submeter à apreciação da **PRODESP** toda e qualquer adequação a ser realizada na área reservada para o(s) Totem(ns) de Autoatendimento, podendo realizá-la somente após consenso entre as partes.
- 3.4. Arcar com eventuais despesas de instalação da infraestrutura necessária para a operação do(s) Totem(ns) de Autoatendimento.
- 3.5. Indicar um contato para realizar a abertura e acompanhamento de chamado técnico, substituição e controle de estoque de bobinas de papel e testes pontuais.
- 3.6. Responsabilizar-se pelo armazenamento de bobinas de papel, para a(s) impressora(s) térmica(s) do(s) Totem(ns) de Autoatendimento.
- 3.7. Zelar pela conservação, segurança e limpeza do espaço onde o equipamento está instalado.
- 3.8. Prestar informações ao Gestor do Termo da Prodesp sobre quaisquer fatos ou situações de contingências e/ou atípicas na operação do Totem, visando não prejudicar a utilização dos equipamentos por parte dos cidadãos.
- 3.9. Responsabilizar-se pela segurança dos equipamentos disponibilizados pela Prodesp.



- 3.9.1.** Comunicar, de imediato, à PRODESP, qualquer incidente que resulte em danos, avarias ou acidentes (furto, roubo, vandalismo, etc.), causados por terceiros nos equipamentos objeto deste termo.
- 3.10.** Ao PERMISSIONÁRIO é vedado reproduzir, copiar, ceder, transferir, alugar ou vender os equipamentos instalados, bem como utilizá-los para qualquer outra finalidade não prevista neste Termo, sem prévia autorização da Prodesp.
- 3.11.** Não ceder, transferir ou de qualquer forma fornecer a terceiros, no todo ou em parte, sob qualquer pretexto, as informações obtidas por meio de qualquer serviço previsto no presente Termo.
- 3.12.** Permitir o acesso e manuseio do Totem por técnicos da Prodesp in loco ou ainda o acesso por meio de aplicativos de gerenciamento de desempenho das funcionalidades das aplicações do Totem de Autoatendimento remotamente.
- 3.13.** Ao PERMISSIONÁRIO, fica vedado o uso de logotipos, marcas, textos e/ou exploração comercial no Totem.
- 3.14.** Toda e qualquer divulgação interna ou externa, inclusive em mídia, redes sociais, faixas e cartazes etc, relacionada a esta parceria deverá ser avaliada e aprovada previamente pela Prodesp.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA PRODESP

- 4.1.** Prover o acesso às informações necessárias ao PERMISSIONÁRIO, garantindo a operação com alto padrão de qualidade e assertividade.
- 4.2.** Prover cobertura técnica responsável para atender nas localidades onde os Totens de Autoatendimento estejam instalados durante todo o período de vigência deste Termo.

CLÁUSULA QUINTA – DA REMUNERAÇÃO

- 5.1** O uso do Totem de Autoatendimento descrito na Cláusula Primeira, item 1.1, será gratuito por tratar-se de equipamento em fase de teste/piloto.



CLÁUSULA SEXTA – DA COMUNICAÇÃO

- 6.1** As comunicações recíprocas relativas a este Termo de Permissão de Uso somente serão consideradas como efetuadas se entregues por correspondência, mencionando o número deste instrumento e o assunto específico da correspondência, devendo ser protocoladas e endereçadas como segue:

PRODESP:

COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE SÃO PAULO – PRODESP

Rua Agueda Gonçalves, nº 240

Taboão da Serra – SP

CEP.: 06760-900

TERMO DE PERMISSÃO DE USO PRO.00.5211

PERMISSIONÁRIO

PARCEIRO POUPATEMPO S/A

Superintendência de xxxxxx – xxxxxxxx

R. xxxxxxxxx, n.º 999, Bairro xxxxx – xxxxxxxx – Estado de São Paulo.

CEP: 05033-001.

TERMO DE PERMISSÃO DE USO PRO.00.5211

- 6.2** Fica estabelecida comunicação através de correio eletrônico entre o representante da **PRODESP** (svssantos@sp.gov.br) e o representante do **PERMISSIONÁRIO** (ex. xxx@xxx.xx.xx) sem invalidar o estabelecido nos itens 6.1, 6.2 deste termo.
- 6.3** A entrega de qualquer correspondência será feita com protocolo de recebimento, do qual constará a data de recebimento e o nome do remetente.
- 6.4** A **PRODESP** e o **PERMISSIONÁRIO** deverão, no prazo de 5 (cinco) dias da assinatura deste instrumento, apresentar, por escrito, os nomes e respectivos cargos dos funcionários designados pelos mesmos para serem responsáveis pela gestão do presente Termo de Permissão de Uso.



CLÁUSULA SÉTIMA – DA NÃO EXCLUSIVIDADE

- 7.1 A celebração do presente termo não implica no reconhecimento tácito ou expresso de qualquer exclusividade a favor do **PERMISSIONÁRIO**, quer em relação à instalação de equipamento igual, quer em relação a serviço semelhante, conforme descrito na Cláusula Primeira.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

- 8.1 As partes elegem o foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo como o único competente para conhecer e dirimir quaisquer questões oriundas do presente termo, com expressa renúncia de qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente termo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Taboão da Serra, de de 2.017.

**COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE
DADOS DO ESTADO DE SÃO PAULO –
PRODESP**

PARCEIRO POUPATEMPO S.A.

TESTEMUNHAS:

1) _____

2) _____